

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL

Edital 2026/2

Classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsas de estudos

A coordenação do Mestrado em Produção Animal, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 17 de junho a 15 de julho de 2026**, estarão abertas as inscrições para o edital de classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsas de estudo e ainda aqueles **inscritos e aprovados no processo seletivo 2026/2** para ingresso no Curso. Os candidatos serão avaliados conforme itens do **Anexo I (Critérios para pontuação)**.

Todos os candidatos, incluindo os aprovados no curso de Mestrado em Produção Animal no segundo semestre de 2026, deverão entregar a documentação comprobatória do *Curriculum vitae* no ato da inscrição do presente edital.

O candidato, exceto ingressantes no processo seletivo 2026/2, deverá estar com o ORCID devidamente cadastrado por meio do acesso ao link <https://orcid.org/signin> e o número ORCID gerado deverá ser inserido na ficha de inscrição (Anexo II).

1. Inscrições:

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail panimalufmg@gmail.com em mensagem única (em caso de duplicata, será considerado apenas a mensagem mais recente), com assunto BOLSA e no corpo do e-mail o nome completo do solicitante e documentação em **arquivo único e formato PDF**.

2. Documentos exigidos:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida.
- b) **Histórico Escolar (Graduação)**.
- c) **Documentação Comprobatória do *Curriculum vitae***, respeitando a ordem e identificação dispostas no **Anexo I** deste Edital.

3. Vulnerabilidade socioeconômica:

De acordo com a resolução do Mestrado em Produção Animal/UFMG 01/2023 de 12 de dezembro de 2023, para comprovação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, o pós-graduando deverá apresentar a análise socioeconômica atestada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).

O candidato que tiver interesse na análise da condição socioeconômica deverá preencher formulário específico e apresentar a documentação exigida pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP). O questionário de avaliação socioeconômica específico para o mestrado está disponível no site www.fump.ufmg.br. O preenchimento do questionário e toda a documentação comprobatória necessária deverá ser anexada à FUMP **até o dia 01 de julho de 2026**. Os candidatos que já concluíram estudo socioeconômico outrora devem, necessariamente, contatar a FUMP para validar o processo. É imprescindível que o candidato entre em contato com a FUMP por meio do e-mail cmc@fump.ufmg.br ou pelo WhatsApp (31) 9.8411-6181 para confirmar o recebimento do questionário e da documentação. O resultado da avaliação socioeconômica deverá ser anexado a inscrição do candidato conforme descrito no item 1 desse edital.

4. Prioridade de distribuição

As bolsas de mestrado serão concedidas na seguinte ordem de prioridade, de acordo com a resolução do Mestrado em Produção Animal/UFMG 01/2023 de 12 de dezembro de 2023:

- I - Mestrandos ingressantes por ações afirmativas ou em condições de vulnerabilidade socioeconômica, sem atividade remunerada, ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração;
- II - Demais mestrandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.
- III - Mestrandos remanescentes que exercem atividade remunerada ou possuem outros rendimentos.

5. Resultado da Classificação

O resultado da classificação será divulgado na página do Mestrado em Produção Animal até o dia **22 de julho de 2026**. O edital de classificação de estudantes para atribuição das bolsas de estudo não possui relação com a disponibilidade das mesmas, portanto, não garante recebimento por parte aluno.

Montes Claros, 02 de junho de 2026

Professora Luciana Castro Geraseev

Coordenadora do Colegiado da Pós-Graduação em Produção Animal da UFMG

ANEXO I

Item 1 - HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito	Critério	Pontuação Máxima
Único	Rendimento do Histórico Escolar ¹	50,00

¹Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento $\geq 80\%$ e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico.

Item 2 - CURRICULUM VITAE

Serão consideradas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme listadas a seguir:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA <i>(Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro do item 4. Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição).</i> 1. Bolsista de Iniciação Científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 4,5 pontos/semestre. 2. Bolsista de Iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional devidamente assinado ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestre. 3. Bolsista em projetos de ensino, monitoria ou do Programa de Educação Tutorial (PET), comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestre. 4. Voluntários em projetos de pesquisa, extensão ou ensino, comprovada por meio de documento institucional - 1,5 ponto/semestre (máximo 9,0 pontos). 5. Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras - 0,6 ponto/banca (máximo 6,0 pontos). 6. Coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado por autoridade competente: 1,5/discente*. 7. Estágio em docência comprovado por meio de documento institucional assinado por autoridade competente: 0,75 ponto/disciplina de 45 h*.	30,00

Quesito B** - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos). 1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação indexados na base SCOPUS: serão pontuados com 50,0 pontos, multiplicado pelos fatores abaixo descritos em função do percentil do periódico na base SCOPUS***; 2. Autoria ou Organização de livro completo com ISBN serão pontuados com 20,0 pontos/livro (máximo 40,0 pontos). 3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN serão pontuados com 10,0 pontos/capítulo (máximo 20,0 pontos). 4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos não indexados na base SCOPUS e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN serão pontuados com 2,5 ponto/publicação (máximo 25,0 pontos). 5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos serão pontuados com 1,0 ponto/publicação (máximo 25,0 pontos);	50,00
Quesito C** – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa) 1. Especialização na área serão pontuados com 4,0 pontos/curso. 2. Especialização em áreas afins serão pontuados com 2,0 ponto/curso. 3. Estágios extracurriculares serão pontuados com 2,0 pontos/100 horas de estágio (máximo 16,0 pontos). 4. Experiência internacional na área do programa serão pontuados com 2,0 pontos/semestre (máximo 8,0 pontos). 5. Experiência profissional comprovada por contrato ou carteira de trabalho assinada, compatível com a área do programa serão pontuados com 4,0 ponto/seis meses (máximo 20,0 pontos); 6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa serão pontuados com 2,0 pontos/premiação (máximo 6,0 pontos). 7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão serão pontuados com 2,0 pontos/evento (máximo 8,0 pontos). 8. Palestras, cursos e minicursos proferidos serão pontuados com 2,0 pontos/atividade (máximo 8,0 pontos). 9. Palestras, cursos, minicursos assistidos serão pontuados com 0,8 pontos/atividade (máximo 8,0 pontos). 10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas serão pontuadas com 2,0 pontos/disciplinas (máximo 8,0 pontos). 11. Atividade docente serão pontuados com 0,2/hora aula ministrada (máximo 16,0 pontos).	20,00

TOTAL (QUESITOS A+B+C)	100,00
-------------------------------	---------------

*Os itens 6 e 7 do quesito "A" serão pontuados apenas para as atividades desenvolvidas após o ingresso do discente no Mestrado.

**Para os itens e publicações elencados no quesito "B" realizados pelo discente após ingresso no Mestrado, será atribuído bônus de 20% em sua pontuação individual.

***(item 2.B1) Percentil do periódico no Scopus: 100 a 75%=fator 1,0; 74,9 a 50%=fator 0,75; 49,9 a 25%=fator 0,50; igual ou menor que 24,9%=fator 0,25.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2026/1

Preencher com letra legível

Nome do discente: _____

Cadastro de pessoa física (CPF): _____._____._____- ____

Número ORCID (exceto ingressantes 2026/2): ____-____-____- ____.

Número de matrícula da UFMG (exceto ingressantes 2026/2): _____.

Ano/mês de ingresso no mestrado: ____/____.

Número de meses que declara já ter recebido bolsa: _____

Nome do orientador: _____

Possui vínculo empregatício () Sim () Não

Ações afirmativas () Sim () Não Especificar: _____

Vulnerabilidade socioeconômica () FUMP

INSTRUÇÕES: Após inserir todas as informações e documentações necessárias, converter o arquivo para PDF antes de submeter à comissão de avaliação (panimalufmg@gmail.com).

HISTÓRICO ESCOLAR (50 pontos)

Instruções: Inserir abaixo cópia do histórico escolar de graduação oficial emitido pela instituição de ensino superior para avaliação pela comissão.

COMPROVANTES DO *CURRICULUM VITAE* (100 pontos)

Instruções: Inserir abaixo os comprovantes do *currículo vitae* respeitando a identificação e ordem apresentados no ANEXO I.

Observações^{1,2}: ¹Nos itens A, B e C só serão contabilizadas atividades comprovadas por meio de documentos institucionais, devidamente assinados pelos responsáveis nos órgãos competentes. ²Os candidatos serão avaliados apenas pelos comprovantes incluídos na ordem disposta no ANEXO I, a inclusão do *Curriculum Vitae* não é necessária.